LEI Nº. 4.364 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 para definir evento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Exclui os seguintes eventos no anexo da lei municipal nº 4321/2022;

Evento: Campeonato citadino de Automobilismo em Pista de Terra
Data: Março
Local: Autódromo Alberto Cidade
Organização: Automóvel Clube De Caçapava do Sul
Contato: (55) 991335376

Evento: Duas Horas Noturnas em Caçapava do Sul
Local: Autódromo Alberto Cidade
Data: Abril
Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul
Contato: (55) 991335376

Evento: 2º Etapa Campeonato Citadino de Automobilismo em Pista de Terra
Local: Autódromo Alberto Cidade
Data: Junho
Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul
Contato: (55) 991335376

Evento: 4º Etapa Campeonato Gaúcho de Autombilismo e 5º Etapa Campeonato Regional de Automobilismo em pista de Terra
Local: Autódromo Alberto Cidade
Data: Outubro
Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul
Contato: (55) 991335376

Art. 2º -Inclui os seguintes eventos.

- Campeonato Regional e Estadual de Automobilismo
- Data de Junho a Dezembro (aos finais de semana)
- Local Autódromo Alberto Cidade
- Promoção Automóvel Clube de Caçapava do Sul
- Contato (55) 991335376
- Email – accacacapavadosul@hotmail.com

Art. 3º - Os demais artigos e eventos anexos da Lei nº 4200/2021, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
29 / 06 / 22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1